

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

22-09-2015

Adjudicatário

- Nome: RELOAD – Consultoria Informática, Lda
- Sede: Gondomar
- NIF: 506210855

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Adjudicação do fornecimento de serviços de suporte lógico antivírus nos postos físicos da rede local, pelo período de um ano

Entidades Convidadas

- Nome: RELOAD – Consultoria Informática, Lda
- Sede: Gondomar
- NIF: 506210855

- Nome: IDW – Consultoria em Serviços de Informação, Lda.
- Sede: Lisboa
- NIF: 504243926

- Nome: OZONA Consulting, SL – Sucursal Portugal
- Sede: Lisboa
- NIF: 980315921

- Nome: SHIELD DOMAIN, SA
- Sede: Lisboa
- NIF: 509985211

- Nome: SYSVALUE – Consultoria, Integração e Segurança em Sistemas de Informação, SA
- Sede: Lisboa
- NIF: 505956497

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

9375,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

30

Adicionais ao Contrato

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A Assembleia da República não possui meios próprios de suprir a necessidade descrita

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

N/A